



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**  
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463  
Site: [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br) – E-mail: [ppggeo@ufscar.br](mailto:ppggeo@ufscar.br)



## **EDITAL 03/2022 - INSCRIÇÃO - ALUNO(A) ESPECIAL – PROGRAMA DE MESTRADO EM GEOGRAFIA - 2º SEMESTRE DE 2022**

O PPGGeo acolhe alunos(as) especiais no início de cada semestre. Por aluno especial entende-se aquele que tem curso de graduação concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) e, nessa qualidade, poderá participar das disciplinas eletivas do programa.

O critério de aceite e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada disciplina são determinados pelos docentes por elas responsáveis. Porém, está estabelecido que:

- a) não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias;
- b) o(a) aluno(a) especial poderá cursar no máximo duas disciplinas no PPGGeo;
- c) ao aluno(a) especial que completar os créditos em até duas disciplinas será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

Procedimentos para ingressar como aluno(a) especial em disciplinas eletivas do PPGGeo:

- a) Requerer, junto à secretaria do programa, inscrição em disciplina eletiva por meio de **FORMULÁRIO PRÓPRIO**, contendo justificativa. O formulário deve estar devidamente preenchido, assinado e submetido em PDF, conforme instruções e, opcionalmente, poderá anexar cópia do histórico escolar;
- b) Anexar: Cópia do diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, do certificado de conclusão de curso; cópia de um documento de identificação (RG (que contenha número do CPF), ou CNH (válida), ou carteira de conselho de classe que conste os números do RG e CPF); comprovante de residência (conta de luz/ água/ telefone/ condomínio);
- c) Enviar os comprovantes de vacinação COVID-19. A comprovação pode ser feita por um dos documentos abaixo:
  - I - Apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19 original, emitida pela unidade de saúde onde a pessoa foi vacinada;
  - II - Apresentação de certificado de vacinação digital emitido pelo Poupatempo, através de aplicativo ou por meio do endereço para validação de certificado de vacinação, disponível em: <https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/portalpoupatempo/saude/vacinacao-covid> ; ou
  - III - Apresentação de certificado de vacinação digital emitido pelo aplicativo ConecteSUS do governo federal, cuja orientação de uso está disponível em: <https://conectesus.saude.gov.br/>
- d) Ter o requerimento aceito pelo docente responsável pela disciplina.



Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463  
Site: [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br) – E-mail: [ppggeo@ufscar.br](mailto:ppggeo@ufscar.br)



### CRONOGRAMA

Período	Procedimento
03/08/2022	Publicação do edital ( <a href="http://www.ppggeo.ufscar.br">www.ppggeo.ufscar.br</a> )
04 a 15/08/2022	Inscrições (através do e-mail <a href="mailto:ppggeo@ufscar.br">ppggeo@ufscar.br</a> )
16 a 18/08/2022	Análise das inscrições pelos docentes
19/08/2022	Publicação do resultado no site do programa
30/08/2022	Matrícula (procedimento interno do programa)
01/09/2022	Início do semestre letivo

### Disciplinas que poderão ser cursadas por alunos(as) especiais neste semestre:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
12 a 16/12 (concentrada)	Das 14:00 às 18:00	Campus Sorocaba	GEO 016 - Experienciando a cidade por metodologias de pesquisa qualitativa, linha 1	Prof. Antonio Henrique Bernardes	05
Toda 6ªf, com início em 16/09	Das 17:00 às 20:00	Campus Sorocaba	GEO 009 - Estudos Demográficos, linha 1	Profª. Rita de Cassia Lana	05
07 a 11/11 (concentrada)	Das 08:00 às 12:00	Campus Sorocaba	GEO 022 - Digitalização do Espaço e Economia Política do Território, linha 1	Prof. Fábio Tozi	05
28/11 a 02/12 (concentrada)	Das 14:00 às 18:00	Campus Sorocaba	GEO 023 - Ecohydrology in forest ecosystems, linha 2	Profª. Kelly Cristina Tonello	05
Toda 2ªf, com início em 12/09	Das 14:00 às 18:00	Campus Sorocaba	GEO 012 - Produção Capitalista das Infraestruturas Físicas e Sociais, linha 1	Prof. Gilberto Cunha Franca	05

### **O que diz o Regimento do PPGGeo-So sobre ALUNO ESPECIAL:**

#### **Seção IV – Do Corpo Discente**

#### **Artigo 25**

**Parágrafo 3º** - Os discentes especiais são aqueles que pleiteiam uma vaga em disciplinas do programa, via processo seletivo simplificado, ou oriundos de programas de mobilidade ou cooperação com instituições de ensino superior nacionais ou internacionais.

**Parágrafo 4º** - Os discentes especiais e visitantes não poderão cursar as atividades de Estágio Docência, Qualificação e Dissertação.

**Parágrafo 5º** - A condição para que um discente seja aceito como discente especial em disciplinas do PPGGeo é que:



**Universidade Federal de São Carlos**  
**Centro de Ciências Humanas e Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**  
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga  
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463  
Site: [www.ppggeo.ufscar.br](http://www.ppggeo.ufscar.br) – E-mail: [ppggeo@ufscar.br](mailto:ppggeo@ufscar.br)



I – Ele requeira sua inscrição em determinada disciplina junto à Secretaria do PPGGeo-So por meio de documento justificando seu pedido;

II – Seu pedido seja aceito pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e homologado pelo Coordenador do PPGGeo.

**Parágrafo 6º** - Fica a critério de cada professor, oferecer vagas para discentes especiais, assim como a definição da forma de seleção.

**Parágrafo 7º** - Somente será permitido a cada discente especial cursar, no máximo, 12 créditos no programa.

**Parágrafo 8º** - Os discentes especiais de Programas de mobilidade não estão sujeitos às limitações impostas pelos Parágrafos 4º e 5º deste artigo, ficando a critério dos mesmos a quantidade de créditos em disciplinas que pretende cursar, podendo atingir 18 créditos no curso de mestrado.

**Parágrafo 9º** - Ao discente especial que completar os créditos em disciplinas será conferido atestado de frequência e de aproveitamento.